

**Mestrado em Conservação e Restauro**

Mestrado, 2º Ciclo

Plano: Despacho nº 9982/2016 - 05/08/2016

**Ficha da Unidade Curricular: Direito do Património Cultural**

ECTS: 4; Horas - Totais: 108.0, Contacto e Tipologia, T:30.0; TP:15.0; OT:2.0;

Ano | Semestre: 1 | S1

Tipo: Obrigatória; Interação: Presencial; Código: 338044

Área Científica: Direito

**Docente Responsável**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Professor Adjunto

**Docente(s)**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Professor Adjunto

**Objetivos de Aprendizagem**

Destinando-se a alunos sem formação jurídica, é objectivo que estes conheçam as linhas fundamentais do regime jurídico do património cultural português, nomeadamente nos aspectos úteis à actividade e à profissão de conservador-restaurador

**Conteúdos Programáticos**

- I. Noções preliminares
- II. Evolução do conceito e do direito do património
- III. Evolução do regime jurídico português
- IV. Administração pública com jurisdição sobre o património cultural: central; regional; local
- V. Linhas do actual regime jurídico português
- VI. O regime do mecenato
- VII. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores

**Conteúdos Programáticos (detalhado)**

## I. Noções preliminares

- o Direito do Património Cultural
- Direito do Património Cultural e outros ramos do direito

## II. Evolução do conceito e do direito de património

- do Mundo romano à Revolução francesa
- a Revolução francesa e a defesa do património
- dos anos 30 do séc.XIX ao início do séc.XX
- o post Grande Guerra
- da 2ª Guerra mundial à actualidade

## III. Breve visão da evolução do regime jurídico português

- o alvará de 1721
- nos finais da monarquia ~
- a legislação da I República, do Estado Novo e da III República até 2001

## IV. A Administração pública com jurisdição sobre o Património cultural:

### a) a administração central

- a lei orgânica do governo
- a orgânica da direcção geral do património cultural
- a orgânica das direcções regionais de cultura
- a lei quadro dos museus portugueses

### b) a administração regional;

### c) a administração local

## V. Linhas do actual regime jurídico português

No âmbito do direito:

### a) português

- disposições constitucionais
- a lei nº102/2001 de 8 de Setembro
- decretos-leis de desenvolvimento dos princípios e das bases gerais do regime contido na lei nº102/2001
- outros diplomas legais
- legislação específica das regiões autónomas

### b) internacional

- as convenções da UNESCO

### c) comunitário

### d) concordatário

## VI. O regime do mecenato

## VII. A questão do estatuto profissional do conservador-restaurador

## **Metodologias de avaliação**

Consiste em:

- a) uma frequência, na qual será necessário obter a nota de dez valores para aprovação;
- b) um exame escrito, para quem não tiver obtido aprovação na frequência, no qual é exigível também a nota mínima de dez valores.

## **Software utilizado em aula**

Não aplicável

## **Estágio**

Não aplicável

## **Bibliografia recomendada**

- CABRAL, C. (2011). *Património cultural imaterial. Convenção da UNESCO e seus contextos.* 1ª, Edições 70. Lisboa
- LOPES, F. (2012). *Património arquitectónico e arqueológico - Noção e normas de protecção.* 1ª, Caleidoscópio. Lisboa
- NABAIS, J. e SILVA, S. (2006). *Direito do Património Cultural. Legislação.* 1ª, Almedina. Coimbra
- NABAIS, J. (2010). *Introdução ao Direito do Património Cultural.* 2ª, Almedina. Coimbra

## **Coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos**

Os conteúdos programáticos adoptados correspondem directamente aos objectivos estabelecidos:

- as grandes linhas abordadas nos pontos I a III do programa;
- o conhecimento fundamental do regime jurídico português é o objecto dos pontos IV a VI;
- a abordagem dos sistemas comparados é feita quer no ponto II, quer pontualmente sempre que tal se considere pertinente;
- os aspectos específicos úteis à actividade e à profissão do conservador-restaurador são não só tratados no ponto V, onde são particularmente referidas as suas responsabilidades legais, como no ponto VII. dado

## **Metodologias de ensino**

Conjugam-se as aulas expositivas com aulas teórico-práticas que incluem a consulta de legislação e a resolução de casos práticos

## **Coerência das metodologias de ensino com os objetivos**

O carácter particular desta UC obriga a utilizar uma metodologia diversificada:

- o método expositivo, é indispensável para a explanação das noções fundamentais e das grandes linhas;
- a consulta e o trabalho com os documentos normativos, apresenta-se também como fundamental. Atente-se que é um exercício de particular interesse porque se trata de alunos que não têm formação jurídica;
- a resolução de casos práticos, não só permite equacionar realidades concretas com que os alunos se irão confrontar na sua vida profissional, como tem vindo a manifestar-se como um factor

de motivação dos alunos

### **Língua de ensino**

Português

### **Pré-requisitos**

Não aplicável

### **Programas Opcionais recomendados**

Não aplicável

### **Observações**

ODS 4 - Educação de Qualidade  
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

4 - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

---

### **Docente responsável**

---